

LEI MUNICIPAL Nº 645/84 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

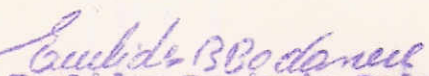
ALTERA OS ANEXOS DOS QUADROS DO ARTIGO III DA LEI MUNICIPAL Nº 583/80.

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam alterados os anexos dos quadros do artigo III da Lei Municipal nº 583/80, na sua composição e respectivos valores em 80% (oitenta por cento), cujos mesmos passam a fazer parte integrante desta Lei.
- Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
EM, 27 DE NOVEMBRO DE 1984

  
Euclides Benjamin Bodanese  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

  
Dimer Darci Bodanese  
Diretor de Administração